

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EMPENHADAS JAN/2017 a DEZ/2017
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)</b>	<b>2.951.534,54</b>
Pessoal Ativo	2.951.534,54
Pessoal Inativo e Pensionista	-
<b>Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF)</b>	-
(-) Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	-
(-) Inativos com Recursos Vinculados	-
<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)</b>	-
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)</b>	-
<b>Contribuições Patronais</b>	-
<b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I+II)</b>	<b>2.951.534,54</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)</b>	<b>89.090.276,95</b>
<b>% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / (III)</b>	<b>3,31</b>
<b>LIMITE LEGAL (Inciso III, alínea "a", art. 20 da LRF) - 6%</b>	<b>5.345.416,62</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%</b>	<b>5.078.145,79</b>
<b>LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - 5,40 %</b>	<b>4.810.874,96</b>

FONTE: Balancetes Mensais

Nota: Durante o exercício somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.

No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Caso o limite Máximo de 6,00%, seja ultrapassado, serão adotadas as medidas previstas no art. 169 3º e 4º da Constituição Federal.

  
**EZEQUIEL DE CARVALHO COSTA**  
**PRESIDENTE**

  
**JEYCE KELLY GOMES DELGADO**  
**CONTROLADORA INTERNA**

  
**GEOVANE BRAGA DA SILVA**  
**CONTADOR**